

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 02 de Novembro de 2009.

Acta n.º 21/2009

-----No dia dois de Novembro de dois mil e nove, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação formal e considerações várias
2. Calendário de reuniões da Câmara Municipal
3. Fixação do número de vereadores a tempo inteiro
4. Despesas Periódicas
5. Delegação de competências
 - 5.1 Aquisição de bens e serviços
 - 5.2 Licenciamento de obras particulares
 - 5.3 Outras competências
6. Informações sobre:
 - 6.1 Designação do Vice-presidente da Câmara Municipal
 - 6.2 Designação do Vereador em regime de tempo inteiro
 - 6.3 Designação do Vereador em regime de meio tempo
 - 6.4 Distribuição de Pelouros
 - 6.5 Constituição do Gabinete de Apoio ao Presidente
 - 6.6 Designação do Notário Privativo
 - 6.7 Designação do Oficial Público
7. IV Fórum de Desenvolvimento Económico
8. Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – Designação dos representantes do Município
9. Plano de Apoio ao Investimento. Lagares de Azeite do Rabaçal – Júlio & Filhos, Lda. – Atribuição de subsídio
10. Recursos Humanos – Abertura de procedimentos concursais.
11. Requerimentos diversos
12. Expediente vário

----- Sendo quinze horas e dez minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e nove (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

----- SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 261.471,65 - duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

----- SALDO EM DOCUMENTOS: - 32.746,84 - trinta e dois mil e setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos;-----

----- SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 465.622,73 – quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1. INFORMAÇÕES:-----

O Senhor Presidente:-----

----- Informou que o “Penela não Pára” foi objecto de uma reestruturação, articulada com a concessionária da rede de transportes públicos do concelho, de que resultaram novos horários e a extensão dos percursos à Venda das Figueiras, a partir de dois de Novembro;-----

----- Informou que, segundo informações veiculadas na comunicação social, O Secretario de Estado da Tutela afirmou que seria adjudicada a construção do novo IC3 e a requalificação da estrada 347, obras inseridas na concessão do Pinhal Interior e que deverão estar concluídas até dois mil e treze;-----

----- Felicitou, em nome do Município, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela pela obtenção do Certificado de Qualidade ISO 2001/2008, referente aos serviços de transportes de doentes.-----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

----- O Senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----

----- Solicitou a verificação do material existente no gabinete (cadeiras e armários) e que o computador disponibilizado tivesse software adequado.-----

----- O senhor vereador Renato França:-----

----- Solicitou que a documentação referente às reuniões camarárias fosse entregue atempadamente, dentro dos prazos legais, para melhor análise e dignificação do órgão. Sugeriu que a mesma fosse remetida por e-mail.-----

----- Felicitou a Câmara Municipal pela eleição e, que estaria disponível para trabalhar, contribuindo para o funcionamento democrático da Câmara.-----

1. APRESENTAÇÃO FORMAL E CONSIDERAÇÕES VÁRIAS: Tratando-se da primeira reunião do mandato (dois mil e nove/dois mil e treze) foram tecidas algumas considerações, tendo usado da palavra:-----

----- O Senhor Presidente:-----

----- Formulou desejos que o mandato que se inicia corra da melhor forma e que possam formar uma equipa nos bons e maus momentos;-----

----- Informou que estaria à disposição dos Vereadores do Partido Socialista um gabinete, com computador, telefone e acesso à internet;-----

----- Salientou que, sempre que os vereadores necessitarem de consultar processos ou tratar de assuntos relacionados com o funcionamento dos serviços, deverão contactar o vereador com o Pelouro correspondente, evitando-se assim, a entrega de requerimento.-----

2. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: Pelo senhor Presidente foi proposto manter as datas de reuniões ordinárias que vinha sendo praticado, ou seja, na primeira segunda-feira de cada quinzena.-----

----- Na primeira reunião mensal (primeira quinzena) haverá um espaço de atendimento ao público a partir das quinze horas.-----

----- Tendo como objectivo principal a descentralização da administração local, fazendo chegar as reuniões do executivo mais perto das populações, o senhor Presidente propôs a realização nas freguesias do concelho da primeira reunião, nos meses abaixo definidos, ficando os locais das reuniões em cada freguesia para definir com cada um dos respectivos executivos: -----

----- Abril – freguesia de São Miguel; -----

----- Maio – freguesia da Cumeieira; -----

----- Junho – freguesia de Santa Eufémia; -----

----- Julho – freguesia de Rabaçal; -----

----- Setembro – freguesia de Espinhal; -----

----- Outubro – freguesia de Podentes; -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, marcar para a primeira segunda-feira de cada quinzena as suas reuniões ordinárias e concordar com a proposta de descentralização. -----

3. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que se transcreve: -----

----- “Proposta-----

----- É unanimemente reconhecido que os Municípios têm hoje um conjunto de atribuições que vêm sendo sistematicamente aumentadas e que, em muitas áreas de actuação, estamos perante um número crescente de acções imateriais que, sendo fundamentais para o eficiente cumprimento da missão do Poder Local, se caracterizam por não apresentarem visibilidade e resultados no imediato. -

----- Paralelamente, além do quadro tradicional de competências consubstanciado na construção, conservação e manutenção das Infraestruturas de base, os Municípios desempenham no nosso tempo um papel fundamental na definição de um vasto conjunto de políticas de âmbito regional e até nacional no contexto da sua participação em estruturas supra municipais de múltipla escala criadas pelas vontades conjuntas de empreender ou decorrentes de imposições legais e regulamentares emanadas dos Órgãos de Soberania Nacional e, de forma crescente, dos Órgãos da Comunidade Europeia em que nos inserimos. -----

----- Esta realidade, vasta de conteúdos e díspar nos níveis de exigência, impõe um grau de profissionalismo, de envolvimento e de disponibilidade que garantam ganhos de produtividade na actividade executiva e, conseqüentemente, consolidem a competitividade territorial capaz de proporcionar o desenvolvimento sustentado do nosso concelho. -----

----- Neste contexto, fixando a alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco hífen A, barra dois mil e dois de onze de Janeiro, em um o número de vereadores a tempo inteiro nos municípios com vinte mil ou menos eleitores, à imagem do já verificado no mandato anterior, dada a necessidade de manter os níveis de atenção e de responsabilidade que os assuntos justificam e as populações exigem dos Órgãos Autárquicos, proponho ao Senhor Presidente da Câmara que, ao abrigo do disposto no número dois do supra citado artigo, submeta à aprovação da Câmara Municipal a fixação de mais um vereador a tempo inteiro, ficando assim o Município com dois vereadores neste regime.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. -----

4. DESPESAS PERIÓDICAS: Pelo senhor Presidente foi presente a proposta visando a “Autorização para pagamento de despesas periódicas”, que se transcreve: -----

----- “Proponho que a Câmara Municipal autorize o Presidente da Câmara ou quem legalmente o substituir a efectuar, sem necessidade de ulterior ratificação, o pagamento de todas as despesas que tenham carácter periódico e obrigatório, sejam antecipadamente conhecidas e certas e que não possam aguardar as reuniões camarárias, designadamente as seguintes: -----

a) Os vencimentos e salários de todo o pessoal ao serviço do Município e bem assim os respectivos subsídios de refeição, de férias, de Natal, prestações complementares, abono para falhas,

ajudas de custo e abono para transportes, trabalho extraordinário ou outros resultantes da prestação de trabalho que sejam legalmente devidos;-----

b) Os vencimentos do Presidente e Vereadores, as verbas que sejam devidas aos Vereadores e membros da Assembleia Municipal pela participação nas reuniões e bem assim o pagamento de ajudas de custo e abono para transportes;-----

c) Os encargos de empréstimos;-----

d) A quota-parte a entregar à Caixa Geral de Aposentações relativa a pensões de aposentação a pagar a servidores fora dos serviços;-----

e) O pagamento de outras pensões de aposentação que forem atribuídas no decorrer do ano;--

f) As indemnizações por acidentes de trabalho, que sejam devidas a sinistrados ao serviço do Município;-----

g) As indemnizações por acidentes de viação em que o Município seja legalmente responsável;

h) As despesas com comunicações de voz e dados, incluindo o aluguer dos circuitos, alojamentos e as respectivas chamadas;-----

i) As remunerações aos Consultores Técnicos por serviços prestados ao Município;-----

j) A quota-parte que cabe ao Município na despesa com o funcionamento de Associações, públicas ou privadas, de que seja associado;-----

k) As despesas correntes efectuadas através de fundos de maneo e bem assim as despesas com a correspondência por avença;-----

l) A assinatura de publicações legislativas e outras de que o Município seja assinante;-----

m) A assinatura do Diário da República;-----

n) Os encargos com a Associação de Informática da Região Centro relativos ao software de aplicação e sua manutenção respeitante aos diversos sistemas instalados e a instalar no equipamento informático do Município;-----

o) Os descontos nos adicionais sobre as contribuições e impostos do Estado e outras receitas que sejam entregues ao Município;-----

p) As rendas dos edifícios cujo pagamento seja da responsabilidade do Município;-----

q) O pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria;-----

r) A quota-parte do Município para o Centro Regional de Segurança Social;-----

s) A energia eléctrica consumida na iluminação pública, nos edifícios Municipais, na elevação de água e esgotos, nas Escolas do 1º ciclo do ensino básico e nos Jardins de Infância, bem como de todas as demais cuja responsabilidade seja do Município;-----

t) Os prémios de seguros;-----

u) Os encargos com a assistência na doença dos trabalhadores municipais;-----

v) Os emolumentos pelo registo de escrituras;-----

w) Impostos, taxas e multas para o Estado e outras entidades;-----

x) Publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;-----

y) O fornecimento de bens e serviços efectuados ao Município;-----

z) Os trabalhos executados por empreitadas e de outros que tenham sido mandados executar;

aa) Os subsídios que tenham sido atribuídos por deliberação do executivo;-----

bb) Aquisição de edifícios, terrenos e outros bens que tenha sido deliberado adquirir;-----

cc) Os transportes escolares e auxílios económicos directos;-----

dd) Os encargos decorrentes do regular funcionamento dos serviços, designadamente com estabelecimento de ramais de água ou saneamento, reparação de estradas e caminhos municipais, obras de electrificação a executar pela EDP;-----

ee) Restituições de impostos, taxas e tarifas cobrados a mais, e reconstituições de fundos permanentes.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta “Autorização para pagamento de despesas periódicas”.-----

5. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: A Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco hífen A, barra dois mil e dois de onze

de Janeiro, veio estabelecer um novo quadro de competências, e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. De entre os vários aspectos da citada Lei, importa desde já referir o regime de competências da Câmara Municipal (artigo sexagésimo quarto) e a possibilidade da sua delegação no Presidente da Câmara com a faculdade de este subdelegar nos Vereadores (artigo sexagésimo quinto).-----

Com vista à celeridade, eficácia e operacionalidade desejáveis para garantir o pleno funcionamento da Autarquia ao serviço dos Municípios, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no senhor Presidente as seguintes competências: -----

5.1 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: Aquisição de todos os materiais necessários para a execução das obras por administração directa inscritas no Plano de Actividades e Orçamento para o período de dois mil e nove a dois mil e treze, em relação a cada acção ou programa e definidas em sessão camarária, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, sendo presente na primeira reunião de cada mês uma relação de todos os pagamentos efectuados no mês anterior. -----

5.2 LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: Nos termos do artigo quinto, número um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº sessenta barra dois mil e sete, de quatro de Setembro, praticar os actos previstos nos números um e três do artigo quatro daquele diploma legal, sendo presente na primeira reunião de cada mês a relação dos actos praticados no mês anterior. -----

5.3 OUTRAS COMPETÊNCIAS: Praticar os seguintes actos previstos no artigo número sexagésimo quarto conjugado com o artigo número sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco hffen A, barra dois mil e dois de onze de Janeiro:-----

- a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal (artigo sexagésimo quarto, número um, alínea b); -----
- b) Organizar e gerir os transportes escolares (artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m); --
- c) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável (artigo sexagésimo quarto, número um, alínea x);-----
- d) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos (artigo sexagésimo quarto, número um, alínea z); -----
- e) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as Contas do Município (artigo sexagésimo quarto, número um, alínea bb);-----
- f) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados (artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d); -----
- g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei (artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea g); -----
- h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central (artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea h);-----
- i) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei (artigo sexagésimo quarto, número três, alínea b);-----
- j) Participar na prestação de serviços a extractos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos extractos sociais pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal (artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea c); -----
- k) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (artigo sexagésimo quarto, número cinco, alínea a);-----

- l) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos (artigo sexagésimo quarto, número cinco, alínea b);---
- m) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (artigo sexagésimo quarto, número cinco, alínea c);-----
- n) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (artigo sexagésimo quarto, número cinco, alínea d); -----
- o) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;-----
- p) Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município (artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d);-----

6. INFORMAÇÕES: O senhor Presidente informou a Câmara sobre as decisões que tomou no uso de competências próprias que lhe são conferidas pela Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco hífen A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, conforme se indica: -----

6.1 DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, designei Vice-Presidente da Câmara Municipal o Vereador Senhor António José dos Santos Antunes Alves que, nos termos da citada norma legal, substituirá o Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.2 DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO -----

“Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista nos nºs 1 e 4 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em regime de tempo inteiro o Vereador Senhor António José dos Santos Antunes Alves com as funções fixadas no meu despacho de distribuição de pelouros. “ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.3 DESIGNAÇÃO DO VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO -----

“Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista nos números um e quatro do artigo quinquagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal que fixa em um o número de Vereadores que excede o limite estabelecido na alínea d) do nº1 dos supra citados artigo e diploma legal, tomada na data de hoje, nomeei Vereador a meio tempo o Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, com as funções fixadas no meu despacho de distribuição de pelouros. “ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.4 DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS -----

“ Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista no número quatro do artigo quinquagésimo oitavo da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, procedi à distribuição de pelouros nos seguintes termos: -----

Presidente -----

- Educação-----
- Empreendedorismo e Inovação-----
- Turismo, Cultura e Património-----

- Urbanismo e Planeamento-----
 - Agenda XXI Local-----
 - PROVERE-----
- Vereador António José dos Santos Antunes Alves-----
- Mobilidade-----
 - Saúde e Acção Social-----
 - Administração Directa e Parque Logístico-----
- Vereador Luis Filipe da Silva Lourenço Matias-----
- Agricultura, Florestas e Energias Renováveis-----
 - Juventude e Desporto-----
 - Ambiente, Protecção Civil e Ciclo da Água-----
 - Modernização Administrativa-----
 - Obras Particulares-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.5 CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE -----

“ Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista na alínea c) do número um do artigo septuagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, decidi constituir um Gabinete de Apoio Pessoal com a seguinte composição:-----

- Um Chefe de Gabinete;-----
- Um Adjunto;-----
- Um Secretário.-----

Nos termos do número três do artigo septuagésimo quatro do supra-citado diploma legal, nomeei: --

- Para Chefe de Gabinete: João Manuel Falcão, Coordenador Técnico deste Município;-----
- Para Adjunto: José Carlos Fernandes dos Reis, Formador;-----
- Para Secretário: João Amílcar Torres Correia, Engenheiro Técnico Agrário.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.6 DESIGNAÇÃO DO NOTÁRIO PRIVATIVO -----

“ Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista na alínea b) do número dois do artigo septuagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, designei para Notário Privativo do Município para lavrar os actos expressamente previstos no Código do Notariado, a Técnica Superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

----- Mais informo que designei para a substituir nas suas faltas e impedimentos, a Técnica Superior Ana Cristina Antunes Castro.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.7 DESIGNAÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO -----

“ Informo a Câmara Municipal que por despacho de hoje, no uso da competência prevista na alínea c) do número dois do artigo sexagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco barra A dois mil e dois, de onze de Janeiro, designei para Oficial Público para lavrar todos os contratos legalmente previstos ou para os quais não seja exigida escritura pública, a Técnica Superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

----- Mais informo que designei para a substituir nas suas faltas e impedimentos, a Técnica Superior Ana Cristina Antunes Castro.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. IV FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO: O senhor Presidente informou que iria realizar-se o IV Fórum de Desenvolvimento Económico, cujo ponto de interesse será a apresentação dos “Novos Modelos de Desenvolvimento Local”.

“Tivesse o Homem, no mais profundo desalento, baixado os braços perante todas as adversidades e problemas com que se deparou ao longo da sua existência e a Humanidade não seria a que hoje todos conhecemos.

----- É com esta atitude de permanente inconformismo e de constante busca de soluções que privilegiam a inovação e a capacidade de empreender que ousámos elaborar o Programa de Desenvolvimento para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo do Concelho de Penela (PDICE), dotando o Município de um documento orientador dos caminhos que é necessário caminhar para que possamos alcançar o desenvolvimento que desejamos, que merecemos e que, acima de tudo, queremos construir.

----- O Desenvolvimento Económico, referenciado no PDICE como uma das áreas estratégicas para a prossecução desse objectivo maior que é termos um concelho mais desenvolvido, vem merecendo dos órgãos municipais a maior atenção e dedicação, quer ao nível da melhoria das actuais condições de funcionamento da zona industrial existente, quer ao nível da definição de novas estratégias de abordagem que permitam a fixação de novas empresas e a criação de novas ideias de negócio sempre aliadas aos sectores que se identificam com a matriz do nosso Concelho.

----- Por isso ousámos criar um fórum de discussão económica com o intuito de trazer a debate assuntos tão pertinentes. O nível de qualidade atingido nas últimas três edições representa para nós um imperativo de responsabilidade para continuar a fazer do Fórum de Desenvolvimento Económico de Penela uma referência para toda a região centro.

----- Neste contexto, dando continuidade à estratégia oportunamente delineada e claramente sufragada no passado dia onze de Outubro, propõe-se a realização do IV Fórum de Desenvolvimento Económico, no próximo dia catorze de Novembro, sob o lema - O futuro, aqui!”

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o programa e o respectivo orçamento para o evento, que se anexam.”

----- O senhor Vereador, Engenheiro Renato França, disse que ao longo dos últimos quatro anos deixou a sua opinião, salientando que o retorno era dúbio. Não questionava o evento, mas sim o formato como é feito.

----- O Vereador, senhor Rodrigo Gomes, salientou que poderiam ser evitados os gastos com o “coffee break”, devendo ser contactadas, no futuro, todas as empresas do concelho, para uma eventual redução de custos.

----- O senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Paulo Júlio, disse que o retorno do Fórum de Desenvolvimento é incontornável. O conhecimento e os contactos que se desenvolvem e a consequente percepção positiva sobre Penela e a sua abertura para atrair investimentos privados são positivos e recomendáveis. O Fórum de Desenvolvimento Económico é simplesmente um momento que deve ser enquadrado em toda a política que visa atrair e fixar investidores. Os resultados práticos estão no terreno, só não os consegue ver quem não quer.

----- O senhor Vereador, Engenheiro Renato França, disse que duvidava que os fóruns tenham impacto no desenvolvimento concelhio. Solicitou esclarecimentos sobre as conclusões tidas aquando da realização do “Workshop de Arquitectura”.

----- O senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Paulo Júlio, referiu:

1. Os investimentos que têm vindo a ser conseguidas para o concelho, no Turismo, mas também para a Zona Industrial de Penela (onde só há um lote disponível) são a prova evidente que, mesmo num cenário de crise económica aguda, Penela está em “contra-ciclo”;

2. Sobre o “Workshop de Arquitectura” apesar de nada ter a ver com o assunto em questão, disse que o resultado, para além de discursos, foi uma brochura livre sobre Penela que aponta linhas conceptuais importantes.

----- Concluiu referindo que os gastos são menores comparando com o retorno que irá ter.

Handwritten signatures and initials:
Rodrigo
Paulo
Renato
PS

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. -----

8. CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS de INFANTE D. PEDRO – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação, cujo teor se transcreve na íntegra, com vista à designação dos representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro:-----

“O novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário constante do Decreto-Lei número setenta e cinco, barra dois mil e oito, de vinte e dois de Abril, veio estabelecer um novo paradigma da organização educativa ao refundar o conceito de direcção, particularmente com a recuperação da figura do Director, e reforçar o papel dos Municípios, bem como dos Pais e Encarregados de Educação, na definição das políticas educativas a desenvolver pelos estabelecimentos de ensino localizados no respectivo território. -----

----- Depois de um período de transição de cerca de um ano, marcado pela elaboração e aprovação de alguns documentos estratégicos fundamentais para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, como sejam o Projecto Educativo e o Regulamento Interno, e pela eleição do novo Director, estão a decorrer os diversos procedimentos de constituição do Conselho Geral.-----

----- Sendo o órgão de direcção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, num momento em que o nosso Concelho se encontra numa fase de transição de uma atitude de quase resignação para um estado de reconhecimento das suas capacidades intrínsecas e de inquestionável crescimento da auto-estima de todos os agentes da sociedade, em particular as crianças e os jovens, impõe-se que a representação do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro seja estruturada num bloco coeso e coerente com a estratégia de desenvolvimento delineada para o território, de forma a constituir um importante factor de motivação acrescida e de mobilização de toda a comunidade educativa para o cumprimento do projecto educativo, que assenta na capacidade de empreender e inovar com valores. -----

----- Neste contexto, ponderando a experiência, primeiro na Assembleia do Agrupamento e mais recentemente no Conselho Geral Provisório, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo catorze, número três do já referido Decreto-Lei número setenta e cinco barra de dois mil e oito, designe representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, o Vice-Presidente do mesmo órgão, António José dos Santos Antunes Alves e o Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, João Manuel Falcão.” -----

----- O Vereador, senhor Rodrigo Gomes, disse discordar da composição apresentada. Considerava que qualquer um dos membros presentes poderia representar o Município, sugerindo a substituição do Chefe de Gabinete por ele. A funcionalidade do Conselho deveria ser plena, salvaguardado o bem-estar e o bom funcionamento da escola.-----

----- O senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Paulo Júlio, disse que os lugares eram de confiança política, porque o Conselho Geral servia para fazer o acompanhamento do Director e do funcionamento da Escola, tendo como base as linhas de acção do executivo para a área da educação. Por tal razão, reiterou que os lugares a preencher pela Autarquia deverão permanecer na esfera do executivo que obteve a maioria absoluta nas eleições autárquicas. -----

----- O senhor Vereador, Engenheiro Renato França, disse que era uma escolha política, mas concordava com o vereador Rodrigo Gomes, que deveria ser escolhido um vereador do Partido Socialista. O Conselho era um espaço de reflexão, onde todos deveriam comungar da mesma opinião. Em termos de programas eleitorais não eram dissonantes. Considerava importante a implementação do ensino secundário no concelho.-----

----- O senhor Presidente da Câmara recordou que a visão para a educação no Concelho não é a mesma do Partido Socialista. O actual executivo na linha política iniciada em dois mil e cinco apostou

em novos conteúdos como sejam o empreendedorismo nas escolas e um trabalho em rede com a comunidade escolar que tem como exemplo o Fórum da Educação ou a Gala da Educação.-----
----- Estas são várias acções criticadas pelo Partido Socialista na última campanha, o que associadas ao facto de culpabilizarem injustamente o executivo do Partido Social Democrata para a ausência de ensino secundário oficial e desvalorizarem o excelente trabalho da ETPSICÓ, neste nível de ensino, leva à não concordância com a afirmação do senhor Vereador Eng.º Renato França. -----
----- O senhor Vereador, Engenheiro Renato França, disse que se existisse, hoje, ensino secundário em Penela, com as infra-estruturas existentes, permitiria uma maior qualidade de vida. -----
----- O senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Paulo Júlio, disse registar a opinião do vereador Eng.º Renato França, solicitando que respeitassem a proposta.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. -----

----- O senhor Vereador, Engenheiro Renato França, apresentou uma declaração de voto: -----
----- “Ressalva nada ter contra a pessoa proposta, Chefe do Gabinete – João Falcão, pessoa extremamente competente e eficiente, conforme palavras do Senhor Presidente da Câmara. Considera que deveria ser dado um voto de confiança aos Vereadores do Partido Socialista”-----

9. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO. LAGARES DE AZEITE DO RABAÇAL – JÚLIO & FILHOS, LDª. – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: Pelo senhor Presidente foi presente a informação, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

----- “O senhor Júlio Mendes Duarte, Sócio-Gerente da empresa Lagares de Azeite do Rabaçal – Júlio & Filhos, Lda., com sede na freguesia do Rabaçal, concelho de Penela, requereu um pedido de apoio financeiro, relativo à unidade de produção de azeite que recentemente construiu no Rabaçal.-----
----- O Plano de Apoio ao Investimento prevê a atribuição de subsídio de € 3,74 (três euros e setenta quatro cêntimos) por metro quadrado na área de implantação da construção (número três do artigo terceiro do PAI).-----
----- Segundo informação dos serviços de Fiscalização, que se anexa, a área de implantação da construção é de trezentos e oitenta vírgula quarenta metros quadrados (380,40 m². -----
----- O requerente cumpre todas as condições impostas no Plano de Apoio ao Investimento. -----
----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do subsídio em causa, no valor de € 1.422,70 (mil quatrocentos e vinte e dois euros e setenta cêntimos).”-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

10. RECURSOS HUMANOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS. Pelo senhor Presidente foi presente a informação, cujo teor se transcreve na íntegra, com vista à abertura dos procedimentos concursais, abaixo mencionados: -----

----- “A Lei número doze hífen A, barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que aprova “Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações”, veio introduzir um vasto conjunto de alterações na relação jurídica de emprego público. -----
----- Sob a epígrafe “*gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal*”, estabelece o artigo sexto daquele diploma que, verificando-se que o número de trabalhadores em funções é insuficiente face ao mapa de pessoal em vigor, compete ao órgão ou serviço promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.-----
----- Por seu lado, o Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta aquele diploma à Administração Local, determina, no seu artigo quatro que o recrutamento nas condições previstas no número dois do artigo sexto da Lei doze hífen A, barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, já referida, é precedido de aprovação do órgão executivo.-----
----- Nestes termos, -----
----- Reconhecendo que o mapa de pessoal em vigor (que se anexa) prevê o preenchimento dos seguintes postos de trabalho: -----
----- Por tempo indeterminado:-----

1. Um Assistente Operacional na área funcional de telefonista (Divisão Administrativa e Financeira);

2. Dois Assistentes Operacionais na área da Limpeza Urbana e Motorista de Pesados (Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos);

3. Um Assistente Operacional para exercer funções de auxiliar (Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude).

----- Por tempo determinado -----

1. Um Técnico Superior na área financeira (Divisão Administrativa e Financeira);

----- Reconhecendo que é indispensável para o bom funcionamento dos serviços proceder ao preenchimento dos lugares acima identificados;

----- Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo do artigo sexto, número dois, da Lei doze hífen A, barra dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o artigo quatro do número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de Setembro, aprove a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos seguintes postos de trabalho:

----- A – Por tempo indeterminado: -----

1. Um Assistente Operacional na área funcional de telefonista (Divisão Administrativa e Financeira);

2. Dois Assistentes Operacionais na área da Limpeza Urbana e Motorista de Pesados (Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos);

3. Um Assistente Operacional para exercer funções de auxiliar (Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude).

----- B – Por tempo determinado -----

1. Um Técnico Superior na área financeira (Divisão Administrativa e Financeira)."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o documento apresentado. -----

11. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título.

12. EXPEDIENTE VÁRIO: Não foram apresentados quaisquer documentos relativos ao ponto em título.

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Outubro último que importa em setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos (756.025,52€).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas durante o mês de Outubro último, ao abrigo da deliberação camarária de dois de Janeiro de dois mil e seis, bem como as restantes licenças concedidas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Antes do encerramento da reunião o senhor Vereador, Engenheiro Renato França, solicitou esclarecimento sobre:

- O alastrar do nematodo no concelho e respectiva monitorização;
- O Conselho Municipal de Juventude, salientando que existia legislação recente;
- A utilização de viaturas municipais por técnicos camarários fora do horário normal de serviço.

O senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Paulo Júlio, disse que o Estado poderia delegar nos produtores florestais verbas e materiais que permitissem essa monitorização, comunicando que iria aferir qual o ponto de situação e a quem compete fiscalizar.

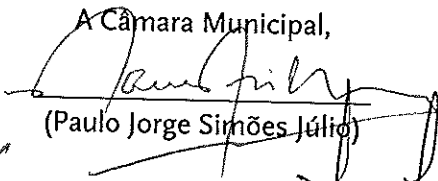
Em relação ao Conselho Municipal de Juventude referiu que, quando a legislação saiu, a Associação Nacional de Municípios Portugueses informara que os Municípios deveriam tomar decisões nesse sector, apresentando propostas decisivas. Informou que o Vereador Luís Matias seria o responsável pelo processo.

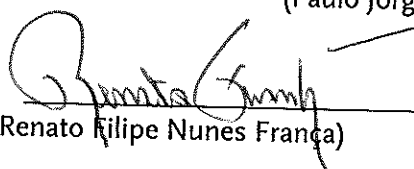
A utilização de viaturas camarárias, fora do horário normal de serviço, pelo Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, estava autorizada. Fundamentava-se no facto poder ser chamado a qualquer hora para resolução de problemas, principalmente relacionados com o abastecimento de água. Disse que iria analisar.

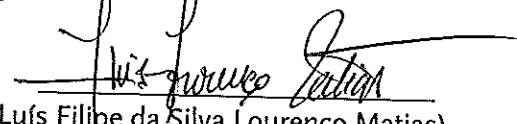
O senhor Vereador, Dr. Luís Matias, informou que a fiscalização era quase inexistente.

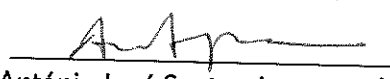
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta.

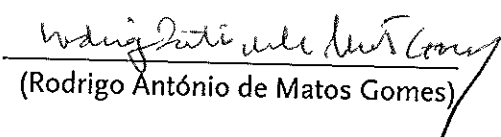
A Câmara Municipal,


(Paulo Jorge Simões Júlio)

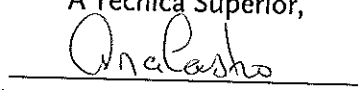

(Renato Filipe Nunes Franca)


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)


(António José Santos Antunes Alves)


(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,


(Ana Cristina Antunes de Castro)